

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA E DE CIDADANIA, À EMENDA DE PLENÁRIO OFERECIDA AO  
PROJETO DE LEI Nº 5.901, DE 2013.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de oferecer parecer, como já está sendo elaborado um acordo no sentido de votar esta matéria que estamos votando e também os *royalties*, eu queria solicitar a V.Exa. a possibilidade de também votarmos a anistia dos Bombeiros Policiais Militares, porque existirá o risco, amanhã, de uma Medida Provisória trancar a pauta. Então, faço essa ponderação a V.Exa. (*Manifestação nas galerias.*)

Em relação à Emenda apresentada pelo Deputado Nilson Leitão, nós entendemos que ela preenche os princípios de constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, e acompanho os preceitos da Deputada Jandira Feghali pelo seu mérito.